



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

159
407/21
P

CONTRATO Nº
006/2024

TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO
aos TERMOS
ADITIVOS Nº 01
e 02 do
CONTRATO
Nº 47/2021, que
entre si celebraram a
IMPrensa
OFICIAL DO
ESTADO DO RIO
DE JANEIRO E A
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
VOLTA
REDONDA - RJ,
NA FORMA
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, situada na Praça Sávio Gama, n 53, bairro aterrado, Volta Redonda/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA** e a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, sediada na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24030-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.542.017/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 137.376.267-58 e por seu Diretor Administrativo **FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 1214-B, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 866.561.987-91 resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** aos **TERMOS ADITIVOS Nº 01 E 02 DO CONTRATO Nº 47/2021**, para alteração da Cláusula Quarta e Cláusula Quinta, tendo em vista o contido no processo administrativo 4078/2021, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a retificação da **CLÁUSULA QUARTA** e **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, que passarão a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – (DO PAGAMENTO):

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total das publicações realizadas que poderá chegar ao valor total estimado de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais) de acordo com sua demanda, na forma prevista no Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo efetuado o pagamento, sucessiva e diretamente, na conta corrente nº 212-7, Agência 6898-5, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Bradesco.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços objeto do presente contrato o valor de até R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) unitário do centímetro por coluna.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, sob pena de suspensão dos serviços na forma contratada.

CLÁUSULA QUINTA - (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao Termo Aditivo nº 01 o valor de R\$ R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais),totalizando o contrato o valor global de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito e sciscentos reais)

Dá-se ao Termo Aditivo nº 02 o valor de R\$ R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais),totalizando o contrato o valor global de R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**.



PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE
IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID
IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARLOS MACEDO DA COSTA
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Niterói, 22 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid**, Diretor Administrativo, em 23/01/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade**, Diretora-Presidente, em 23/01/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Macedo da Costa**, Usuário Externo, em 05/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67250297** e o código CRC **BF9046F0**.

Referência: Processo nº E-12/079/524/2017

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>

SEI nº 67250297